



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício: 2025

DECRETO Nº 38 , DE 11 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2786

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **300.000,00**

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|------------|
| 710 | 10.301.0020.2373.0000 | PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE | 200.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | 055 077 | RES.SES/MG 9470/24-CTA: 17770-9 | |
| 711 | 10.301.0020.2373.0000 | PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE | 100.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| | 055 077 | RES.SES/MG 9470/24-CTA: 17770-9 | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **300.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 11 de março de 2025

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
